



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0144/2025

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA com sede e domicílio na Rua Dr. Wilde Oscar Curty Ribeiro, 240 Loja 2 Santa Elisa, na cidade Carmo, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP 28.640-000, objetivando aquisição de equipamento Notebook para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 013/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 10.107,00 (dez mil cento e sete reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 31 de março de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES